



CPL / FMV

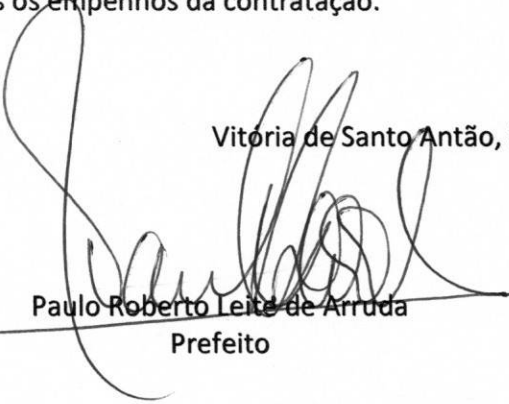
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da **Inexigibilidade nº 068/2024, Processo Administrativo 120/2024**, referente à Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de advocacia e consultoria jurídica em favor do município de Vitória de Santo Antão-PE, conforme informações contidas no Termo de Referência, de forma a atender a alínea "e" e o Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Vitória de Santo Antão, 26 de julho de 2024.



Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito